



PGM

1546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº 2822, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$36.448,10.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.448,10 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
(509) 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 36.448,10
Recurso 4001 – SIA/SUS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - A redução no valor de R\$ 16.448,10 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
(513) 3.3.90.36 Outros serv. terc – pessoa física R\$ 3.508,10
(516) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 10.000,00
10.02.10.301.0040.2.125 – Manut de veículos
(499) 3.3.90.36 Outros serv. terc – pessoa física R\$ 940,00
10.02.10.302.0042.2.130 – Manut dos Consórcios intermunicipais de saúde
(540) 3.3.71.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 2.000,00
Recurso 4001 – SIA/SUS

II – O Superávit financeiro apurado em 31/12/2010 no Recurso 4001 – SIA/SUS no Banco do Brasil na conta corrente e aplicação 7578-7, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria para pagamento de despesas das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de setembro ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Menezes Soares
Secretário Geral do Município

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

23 / 09 / 11

